

**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS
CONSUMIDORES, EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL**
INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	Oney Bank – Sucursal em Portugal
1.2. Endereço	Av. José Gomes Ferreira, nº 9 - Sala 01 -1495-139 Algés
1.3. Contactos	Tel: 21 412 68 68 / Fax: 21 412 68 99 E-mail: apoiocliente@oney.pt
2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	Não Aplicável
2.2. Endereço de correspondência	
2.3. Contactos	
3. Identificação do intermediário de crédito (se aplicável)	
3.1. Denominação	Não Aplicável
3.2. Endereço	
3.3. Contactos	
3.4. Tipo de intermediário	
4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)	
4.1. Registo comercial	Conservatória Registo Comercial
4.2. Número de registo	980569214
4.3. Autoridade de supervisão	Banco de Portugal
5. Data da FIN	
04/2019	

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	Crédito Pessoal Oney
1.2. Categoria	Crédito Pessoal
2. Montante total do crédito	
10.000€	
3. Condições de utilização	
Por transferência do montante total do crédito para a conta bancária do Titular, a pedido deste, após aprovação pelo Oney	
4. Duração do contrato (meses)	
84 meses	

5. Reembolso do crédito	
5.1. Modalidade de reembolso	Normal, por Débito Direto
5.2. Regime de prestações	Constantes, em função do montante total do crédito e do prazo de pagamento
5.3. Montante da prestação	1ª Prestação: 420,53€ Restantes Prestações: 180,22€ (A prestação inclui o custo do seguro de crédito facultativo, quando subscrito)
5.4. Número de prestações (se aplicável)	84
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal
5.6. Imputação (se aplicável)	Não Aplicável
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1. Bem ou serviço	Não Aplicável
6.2. Preço a pronto	Não Aplicável
7. Garantias	
Não Aplicável	
8. Reembolso antecipado	
8.1. Comissão de reembolso antecipado	.0,50% do montante do capital reembolsado, se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for superior a um ano (acresce imposto de selo - 4%); .0,25% do montante do capital reembolsado, se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for inferior ou igual a um ano (acresce imposto de selo - 4%)
8.2. Condições de exercício	O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias sobre a data de pagamento da prestação, enviado ao Oney em papel ou noutra suporte duradouro.

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	9,19%
1.2. Regime de taxa de juro	Taxa de Juro Fixa
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	Não Aplicável
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	Não Aplicável
1.3.3. <i>Spread</i> inicial (se aplicável)	Não Aplicável
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	A taxa de juro nominal e o montante de quaisquer outros encargos, e consequentemente a TAEG, podem ser alteradas, se as condições de mercado ou alterações legislativas o impuserem. Tal alteração será

<p>1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável</p> <p>1.4.1. Identificação do indexante</p> <p>1.4.2. Valor do indexante na data da FIN</p> <p>1.4.3. <i>Spread</i></p> <p>1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa</p>	<p>comunicada antes da sua entrada em vigor.</p> <p>Não Aplicável</p>
<p>2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)</p>	
<p>TAEG: 10,9%</p>	
<p>3. Encargos incluídos na TAEG</p>	
<p>3.1. Valor total dos encargos</p> <p>3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG</p> <p>3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)</p> <p>3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)</p> <p>3.2.3. Anuidades (se aplicável)</p> <p>3.2.4. Seguros obrigatórios (se aplicável)</p> <p>3.2.5. Impostos (se aplicável)</p> <p>3.2.6. Custos de utilização de meios de comunicação à distância (se aplicável)</p> <p>3.2.7. Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)</p> <p>3.2.8. Custos Conexos (se aplicável)</p> <p>(i) Custos com contas de depósito à ordem</p> <p>(ii) Custos com meios de pagamento</p> <p>(iii) Outros custos</p> <p>(iv) Condições de alteração dos custos</p> <p>(...)</p>	<p>5.378,75€</p> <p>Não Aplicável</p> <p>1,04€/Mensal (inclui 4% de Imposto de Selo)</p> <p>Não Aplicável</p> <p>Não Aplicável</p> <p>Imposto de Selo sobre os Juros: 144,38€ Imposto de Selo sobre Utilização de Crédito: 240,00€ Imposto de Selo sobre Comissão de Abertura de contrato: Não Aplicável (incluído no valor referido no ponto 3.2.1) Imposto de Selo sobre a Comissão de Processamento de Prestação: 3,36€ (incluído no valor referido no ponto 3.2.2)</p> <p>Não Aplicável</p> <p>Não Aplicável</p> <p>Não aplicável</p>

4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

4.1. Seguros exigidos Não Aplicável

4.1.1. Coberturas mínimas exigidas:

4.1.2. Descrição

(i) Designação do produto

(ii) Periodicidade de pagamento

(iii) Prémio de seguro previsível

(iv) Outros custos do seguro

4.2. Outros contratos exigidos Não Aplicável

5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)

15.378,75€

6. Custos notariais (se aplicável)

Não Aplicável

7. Custos por falta de pagamento

7.1. Taxa de juro de mora Até 3% ou outra mais elevada consentida por lei, a acrescer à taxa de juro contratual.

7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora Em caso de falta de pagamento atempado de qualquer quantia devida pelo(s) Titular(es) ao Oney, sobre as importâncias em mora e durante o tempo em que se verifique

7.3. Outros encargos (se aplicável)

Encargo pelo não pagamento atempado da dívida	
Taxa de juros de mora	Taxa de juros contratual + 3%
Comissão pela recuperação de valores em dívida (1)	4% do valor da prestação não paga (Com mínimo de 12€ e máximo de 150€*)

(1) Acresce Imposto do selo – 4%

*Os valores indicados são os previstos na data de entrada em vigor do DL n.º 58/2013 de 8 de maio, sendo os mesmos atualizados anualmente nos termos da lei.

7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável) Suspensão da utilização do crédito. Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito. Serão da conta do(s) Titular(es) do crédito todas as despesas judiciais, nomeadamente honorários de solicitadores de execução e custas judiciais, em que a Oney venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito a perda de benefício do prazo ou a resolução do contrato nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.

D. OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação

O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.

2. Rejeição de pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de

uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Lei aplicável

4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato	Lei portuguesa
4.2. Lei aplicável ao contrato	Lei portuguesa
4.3. Foro competente	Tribunal competente definido nos termos da lei aplicável.

5. Resolução de litígios (se aplicável)

Pode ser exercido por via judicial, através do Banco de Portugal (www.clientebancario.bportugal.pt, Banco de Portugal – Apartado 2240, 1106-001 Lisboa) ou através de outros meios de resolução de litígios alternativos que o Oney tenha aderido ou venha a aderir.

6. Idioma (se aplicável)

Português

7. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas até 30/06/2019